



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA
PATRIMONIAL AVANÇADA
ATOrd 0000116-40.2019.5.06.0101
RECLAMANTE: VANESSA CONCEICAO DE LIMA
RECLAMADO: DARWIN HENRIQUE DA SILVA

Processo: 0000116-40.2019.5.06.0101

Exequente(s): VANESSA CONCEICAO DE LIMA, CPF: 094.485.794-

97

**Advogado(s) do(s) Exequente(s): ORLANDO GOMES DE MENEZES
NETO, OAB: 14324**

Executado(s): DARWIN HENRIQUE DA SILVA, CPF: 431.293.824-53

Advogado(s) do(s) Executado(s):

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(íza) Coordenador (a) da **Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA**, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado (a), devidamente autorizado(a) por este juízo, promoverá a alienação, por **ARREMATÇÃO PÚBLICA** - apenas na modalidade eletrônica -com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no **DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional** (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia **08/06 /2026**, com início às **09:00h** (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no *site* (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o **percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis**, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a

pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o *upload* dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais.

**Leilão Judicial nº 8/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas,
Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada
Data do leilão: 08/06/2026 09:00
Leiloeiro: DIOGO MATTOS DIAS MARTINS
Endereço Eletrônico: www.inovaleilao.com.br**

26: 0000116-40.2019.5.06.0101 - 1ª Vara do Trabalho de Olinda

26.1 Tipo do Bem: Imóvel

Identificação: Matrícula: 7641 - 4º Cartório - RECIFE/PE

Descrição: SALÃO COMERCIAL, situado no pavimento térreo designado como unidade "A" do EDIFÍCIO TORRE, sito na Rua José Bonifácio nº 658, bairro da Torre, freguesia dos Afogados, nesta cidade, dividido dito salão em: amplo salão comercial, piso de mosaico estucado e W.C., situado na parte posterior (Fundo do Terreno), com uma área global

de construção de 81,03m², sendo 77,50m² de área privativa ou útil e 3,50m² de área comum e uma parte de terreno com 23,94m² situado nos fundos do mesmo terreno, reservado como de utilização exclusiva da mesma unidade, cabendo ainda uma fração ideal de terreno equivalente a 0,4531 da área total do terreno próprio onde está edificado dito edifício, confrontandose dito prédio pela frente com a Rua José Bonifácio; pelo lado direito com o prédio nº 664 da mesma Rua; pelo lado esquerdo com o prédio 650 da mesma Rua; e, pelos fundos, com o Edifício Benjamim Constant, nº 42, da Rua Benjamim Constant.

1/3 do Salão Comercial situado no pavimento térreo, designado como unidade "A" do Edifício Torre, localizado na Rua José Bonifácio, 658, Torre, Recife-PE, com as seguintes características: amplo salão comercial; piso tipo mosaico; banheiro; área privativa ou útil de 77,50m²; no pavimento superior/ 1º andar existe uma edificação que parece ser um apartamento(segundo vizinhança o galpão e o apartamento teriam proprietários distintos); os imóveis estavam fechados e desocupados à época da penhora. Matrícula 7641 do 4º Registro de Imóveis do Recife-PE. A PENHORA RECAIU APENAS SOBRE 1/3 DO GALPÃO DO TÉRREO, não envolveu o apartamento do primeiro andar

Proprietários:

DARWIN HENRIQUE DA SILVA

CPF: 431.293.824-53

Removido: Não

Localização: Rua José Bonifácio Número: 658

Bairro: Torre Complemento: A

Cidade: RECIFE UF: PE

CEP: 50710-001

Quantidade: 1

Percentual da Penhora: 100,00%

Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 360.000,00

Valor Total Penhorado: R\$ 360.000,00

Data Avaliação: 20/06/2025

Data Penhora: 20/06/2025

Ordem da Penhora: 1

Anexo(s) do bem:

Foto fachada <https://pje.trt6.jus.br/exe-pje/execucao/publico/download-bem-anexo/252>

Extraído em:

O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho.

RECIFE/PE, 16 de março de 2026.

VALMA FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por VALMA FONSECA DE OLIVEIRA, em 16/03/2026, às 09:38:31 - 232c297
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/26031609382205300000097408263?instancia=1>
Número do processo: 0000116-40.2019.5.06.0101
Número do documento: 26031609382205300000097408263